



# Portaria nº 1082/2023

**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 28, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade aos artigos 293 e 269, inciso I, ambos da Lei 1085 de 01 de abril de 2016, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Governador Celso Ramos

**CONSIDERANDO** haver sido comprovado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurada em desfavor do servidor Bruno Somer, ocupante do cargo de provimento em comissão;

**CONSIDERANDO**, ainda, relatos exarados e pareceres da Comissão, a evidência dos fatos;

**CONSIDERANDO**, também, que a advertência é um aviso para que o servidor venha tomar conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - DETERMINAR em face ao servidor B. S., ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal da Segurança Pública e Gestão Trânsito, a aplicação da penalidade de "ADVERTÊNCIA", tendo em vista os fatos contidos no Relatório Final conclusivo, devidamente apurada pela Comissão.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.**

Governador Celso Ramos, 24 de outubro de 2023.

  
**MARCOS HENRIQUE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

